



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 256/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 572/2014, PUBLICADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2014, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ (2 CRS) – CAMAQUA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 44425-20.00/08-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.358.940/0001-06, CNES sob o nº. 2257548, com sede na Cristovão Gomes de Andrade, nº. 665, Centro – CAMAQUA/RS, CEP.: 96180-000, fone: (51) 3671-7900, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOSE ALMIRO CHAGAS DE ALENCASTRO, portador da Carteira de Identidade nº. 7009510525, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 175.562.360-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 572/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 20 de outubro de 2016 até 31 de março de 2017**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 572/2014, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de CAMAQUA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4756/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1069 a 1070, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 44425-20.00/08-8.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 572/2014, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 4756/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1069 a 1170 do processo administrativo nº. 44425-20.00/08-8:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 29.141.361,36 (vinte e nove milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 20.582,01	R\$ 246.984,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 366.375,24	R\$ 4.396.502,88
Subtotal	R\$ 386.957,25	R\$ 4.643.487,00
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 329.547,98	R\$ 3.954.575,76
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 52.211,00	R\$ 626.532,00
Subtotal	R\$ 393.008,98	R\$ 4.716.107,76
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Incentivo de Orçamentação	R\$ 1.300.000,00	R\$ 15.600.000,00
Casa da Gestante	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Porta de Entrada - CIB 373/13	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	R\$ 52.780,00	R\$ 633.360,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Ginecologia	R\$ 52.780,00	R\$ 633.360,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	R\$ 52.780,00	R\$ 633.360,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Otorrinologia	R\$ 28.890,00	R\$ 346.680,00
Subtotal	R\$ 1.637.230,00	R\$ 19.646.760,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Federal	R\$ 11.250,55	R\$ 135.006,60
Subtotal	R\$ 11.250,55	R\$ 135.006,60
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 31.832,01	R\$ 381.984,12
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 695.923,22	R\$ 8.351.078,64
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 52.211,00	R\$ 626.532,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 1.637.230,00	R\$ 19.646.760,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 11.250,55	R\$ 135.006,60
TOTAL	R\$ 2.428.446,78	R\$ 29.141.361,36

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 8.486.085,24 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 707.173,77 (setecentos e sete mil, cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 282.869,51 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 424.304,26 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 84.043,01 (oitenta e quatro mil e quarenta e três reais e um centavo).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 19.646.760,00 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 1.637.230,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 572/2014, de acordo com o contido na Informação nº. 256/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1069 a 1170 do processo administrativo nº. 44425-20.00/08-8, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUA
CAMAQUA**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.
Meta: Manter o índice abaixo de 2,5% dos pacientes atendidos no ano.
Pontuação: 10
2. Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neo-natais.
Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos.
Pontuação: 10
3. Redução da taxa de cesáreas no SUS
Meta: Manter índice abaixo de 36%.
Pontuação: 10
4. Aumento das cirurgias eletivas ambulatoriais e de internação com anestesia incluída
Meta: 100% do pactuado.
Pontuação: 10
5. Relatório de cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no hospital com o nome, endereço, telefone para contato e anamnese, elucidando quadro clínico e funcional, para posterior remessa à SMS (se houverem atendimentos a pacientes com esta características).
Meta: Relatório mensal.
Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

6. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.
Meta: 2 cursos de gestantes desenvolvidos por equipe multiprofissional. Entrega de informativos elaborados pela CEPAM para todas as gestantes. Palestras humanizadoras na semana de enfermagem e semana da SISPAT e eventos para a comunidade sobre prevenção do câncer de mama, do colo de útero e da próstata, do diabetes, do tabagismo, das drogas, da hipertensão, da dengue e do HIV.
Pontuação: 10
7. Teste rápido de HIV para gestantes.
Meta: 100% das gestantes.
Pontuação: 10
8. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo dos pacientes, em especial bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.
Meta:
Pontuação: 10

Ass  4

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Treinamento e Aperfeiçoamento de Funcionários.

Meta: 100% dos funcionários.

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/06 até 2016/05. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	12	9
	OFTALMOLOGIA	1	1
	BUCO MAXILO FACIAL	1	1
	CIRURGIA GERAL	14	12
	GINECOLOGIA	5	4
	NEFROLOGIAUROLOGIA	4	3
	OTORRINOLARINGOLOGIA	2	1
CLÍNICO	CARDIOLOGIA	6	4
	CLINICA GERAL	31	28
	NEFROUROLOGIA	3	2
	NEUROLOGIA	6	4
	PNEUMOLOGIA	5	3
	SAUDE MENTAL	5	5
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	6	4
	OBSTETRICIA CIRURGICA	10	8
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	14	9
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	9	9
	PSIQUIATRIA	15	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TOTAL	149	122
--------------	------------	------------

III - O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	29	R\$ 20.582,01	348	R\$ 246.984,12
Subtotal	29	R\$ 20.582,01	348	R\$ 246.984,12

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	198	R\$ 148.363,38	2376	R\$ 1.780.360,56
0310 - Parto e nascimento	60	R\$ 40.309,20	720	R\$ 483.710,40
04 - Procedimentos cirúrgicos	128	R\$ 98.330,88	1536	R\$ 1.179.970,56
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	30	R\$ 20.319,30	360	R\$ 243.831,60
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	30	R\$ 20.912,70	360	R\$ 250.952,40
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	30	R\$ 15.267,30	360	R\$ 183.207,60
47 - Psiquiatria	17	R\$ 22.872,48	204	R\$ 274.469,76
87 - Saúde Mental	5	R\$ 0,00	60	R\$ 0,00
Subtotal	498	R\$ 366.375,24	5976	R\$ 4.396.502,88

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	130	R\$ 3.273,40	1560	R\$ 39.280,80
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	5500	R\$ 27.280,00	66000	R\$ 327.360,00
0203 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	500	R\$ 12.000,00	6000	R\$ 144.000,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	2500	R\$ 20.750,00	30000	R\$ 249.000,00
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	20	R\$ 450,00	240	R\$ 5.400,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	160	R\$ 7.200,00	1920	R\$ 86.400,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	240	R\$ 6.852,00	2880	R\$ 82.224,00
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	15	R\$ 1.689,90	180	R\$ 20.278,80
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	35	R\$ 1.685,60	420	R\$ 20.227,20
0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA	25	R\$ 1.137,50	300	R\$ 13.650,00
021102 - Diagnóstico em cardiologia	700	R\$ 5.376,00	8400	R\$ 64.512,00
021104 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	10	R\$ 16,90	120	R\$ 202,80
021107 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	150	R\$ 1.234,50	1800	R\$ 14.814,00
0211070149 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	135	R\$ 1.823,85	1620	R\$ 21.886,20
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	70	R\$ 1.192,80	840	R\$ 14.313,60
0214 - Diagnóstico por teste rápido	130	R\$ 130,00	1560	R\$ 1.560,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6318	R\$ 39.803,40	75816	R\$ 477.640,80
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	200	R\$ 2.000,00	2400	R\$ 24.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 6

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

225225 - Médico cirurgião geral	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225250 - Médico ginecologista e obstetra	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	531	R\$ 5.310,00	6372	R\$ 63.720,00
225275 - Médico otorrinolaringologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
0301040036 - TERAPIA EM GRUPO	10	R\$ 61,50	120	R\$ 738,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	6100	R\$ 76.067,00	73200	R\$ 912.804,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	4400	R\$ 48.400,00	52800	R\$ 580.800,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	450	R\$ 5.850,00	5400	R\$ 70.200,00
0301070113 - TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	5	R\$ 54,50	60	R\$ 654,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	3000	R\$ 1.890,00	36000	R\$ 22.680,00
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	200	R\$ 6.718,00	2400	R\$ 80.616,00
0306 - Hemoterapia	300	R\$ 4.002,00	3600	R\$ 48.024,00
04 - Procedimentos cirúrgicos	1557	R\$ 39.115,93	18684	R\$ 469.391,16
040402 - Cirurgia da face e do sistema estomatognático	10	R\$ 390,00	120	R\$ 4.680,00
0414 - Bucomaxilofacial	20	R\$ 593,20	240	R\$ 7.118,40
Subtotal	34141	R\$ 329.547,98	409692	R\$ 3.954.575,76

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0206 - Diagnóstico por tomografia	400	R\$ 46.836,00	4800	R\$ 562.032,00
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	20	R\$ 5.375,00	240	R\$ 64.500,00
Subtotal	420	R\$ 52.211,00	5040	R\$ 626.532,00

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	250	R\$ 11.250,00	3000	R\$ 135.000,00
Subtotal	250	R\$ 11.250,00	3000	R\$ 135.000,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Incentivo de Orçamentação	12	R\$ 1.300.000,00
Estadual	Casa da Gestante	12	R\$ 20.000,00
Estadual	Porta de Entrada - CIB 373/13	12	R\$ 100.000,00
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 30.000,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	12	R\$ 52.780,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Ginecologia	12	R\$ 52.780,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	12	R\$ 52.780,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Otorrinologia	12	R\$ 28.890,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 11.250,55
Subtotal			R\$ 1.648.480,55

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 329.547,98	R\$ 3.954.575,76
HOSPITALAR	R\$ 366.375,24	R\$ 4.396.502,88
Subtotal	R\$ 695.923,22	R\$ 8.351.078,64
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 52.211,00	R\$ 626.532,00
Subtotal	R\$ 52.211,00	R\$ 626.532,00
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00
HOSPITALAR	R\$ 20.582,01	R\$ 246.984,12
Subtotal	R\$ 31.832,01	R\$ 381.984,12
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 1.637.230,00	R\$ 19.646.760,00
FEDERAL	R\$ 11.250,55	R\$ 135.006,60
Subtotal	R\$ 1.648.480,55	R\$ 19.781.766,60
TOTAL GERAL	R\$ 2.428.446,78	R\$ 29.141.361,36

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 e/ou 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 16004499020 Data.....: 05/10/2016	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8512, 8514, 8521, 8516, 8520 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 16004499073 Data.....: 05/10/2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 19 de OUTUBRO de 2016.

Assinatura manuscrita de João Gabbardo dos Reis.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura manuscrita de José Almiro Chagas de Alencastro.

JOSE ALMIRO CHAGAS DE ALENCASTRO
Diretor Presidente da Fundação Assistencial e Beneficente de Camaquã

Assinatura manuscrita no canto inferior esquerdo da página.

também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 551/2014. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 551/2014. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 13/10/2014 até 13/10/2017; VALOR: R\$ 9.047.127,48 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N°CONT.DCC/551/2014. Número Empenho: 16004594949; 16004595080.

Código: 1690264

Assunto: Contrato
Expediente: 044425-2000/08-8

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2014/022277

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Fund Assistencial e Beneficente de Camaqua; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/256/2016, Processo: nº. 44425-20.00/08-8, celebrado em 19-10-2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÁ. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 20 de outubro de 2016 até 31 de março de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 572/2014, para prestação de serviços técnico-profissionais especializados à população do SUS no município de CAMAQUÁ/RS. CLÁUSULA SEGUNDA: este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros do Contrato nº. 572/2014. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 572/2014. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 20/10/2014 até 31/03/2017; VALOR: R\$ 29.141.361,36 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N°CONT.DCC/572/2014. Número Empenho: 16004499020, 16004499073.

Código: 1690265

Assunto: Contrato
Expediente: 060633-2000/08-4

Contratação Nº 2016/021617

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde, CONTRATADO: Hospital Beneficência Alto Jacu; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; PRAZO: 24/10/2016 até 24/10/2017; VALOR: R\$ 941.630,88 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N°CONT.DCC/174/2016. Número Empenho: 16004648590.

Código: 1690266**RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0076800-0
Nome: Alanise da Silva Meira
Id.Func./Vínculo: 4207840/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Salvador/BA.
Período de afastamento: 26/11/2016 a 01/12/2016.
Evento e justificativa: 7ª SIMBRAVISA.
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas, traslado e inscrição pagas através do recurso federal n. 2033.

Código: 1690267

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0078300-5
Nome: Anelise Hahn Bueno de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 3046745/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Salvador/BA.
Período de afastamento: 25/11/2016 a 01/12/2016.
Evento e justificativa: 7ª SIMBRAVISA.
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas, traslado e inscrição pagas através do recurso federal n. 2033.

Código: 1690268

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0082208-6
Nome: Bruno Leonardo Naundorf Santos
Id.Func./Vínculo: 2736330/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 18/10/2016 a 19/10/2016.
Evento e justificativa: Reunião no Ministério da Saúde.
Condição: Sem ônus.

Código: 1690269

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0082112-8
Nome: Carla Adriane Jarczewski
Id.Func./Vínculo: 1868306/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - D
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 06/12/2016 a 08/12/2016.
Evento e justificativa: III Seminário Nacional de Diagnóstico Laboratorial e do Encontro Nacional de Coordenadores de Tuberculose.
Condição: Sem ônus

Código: 1690270

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0082112-8
Nome: Carla Adriane Jarczewski
Id.Func./Vínculo: 1868306/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 06/12/2016 a 08/12/2016.
Evento e justificativa: III Seminário de diagnóstico Laboratorial e do Encontro Nacional de Coordenadores de Tuberculose.
Condição: Sem ônus.

Código: 1690271

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0077361-1
Nome: Carlos Eduardo Fortes Silva
Id.Func./Vínculo: 3924319/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Salvador/BA.
Período de afastamento: 26/11/2016 a 01/12/2016.
Evento e justificativa: 7ª SIMBRAVISA.
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas, traslado e inscrição pagas através do recurso federal n. 2033.

Código: 1690272

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0079157-1
Nome: Cátia Favreto
Id.Func./Vínculo: 3896986/02
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Assistente Superior - CC10
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 09/11/2016 a 11/11/2016.
Evento e justificativa: Reunião Macrorregional de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus
Condição: Sem ônus.

Código: 1690273

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0075915-5
Nome: Dora Valéria Bocchi Barlem
Id.Func./Vínculo: 2676850/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Salvador/BA.
Período de afastamento: 25/11/2016 a 01/12/2016.
Evento e justificativa: 7ª SIMBRAVISA.
Condição: Com despesas de diárias, passagens aéreas, traslado e inscrição pagas através do recurso federal n. 2033.

Código: 1690274

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0079926-2
Nome: Edmilson dos Santos
Id.Func./Vínculo: 2561832/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Queluz, Itatiaia, Itamonte e Itanhandu/RJ
Período de afastamento: 16/11/2016 a 26/11/2016.
Evento e justificativa: Participar como Apoio Técnico na Pesquisa Intitulada "Qual o risco de Reemergência da Febre Amarela".
Condição: Sem ônus.

Código: 1690275

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0082191-8
Nome: Francine Balzaretto Cardoso
Id.Func./Vínculo: 3520960/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 25/10/2016 a 27/10/2016.
Evento e justificativa: Oficina de Monitoramento de Alimento/ANVISA
Condição: Sem ônus.

Código: 1690276